

# VOZ DA VERDADE

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

Publica-se uma vez por semana (quinta-feira), na typographia de José Joaquim Lopes, á rua da Trindade n. 2, onde se recebem assignaturas por um anno a 6\$000 reis, pagamento no acto de assignar; quem receber a folha por via do correio pagará mais 500 reis.

Anno I

Desterro—Quinta-feira 1 de Julho de 1869.

N. 13

## VOZ DA VERDADE.

### O partido liberal e a extincção da guarda nacional.

Entre as numerosas reformas pretendidas pela facção liberal radical, acha-se a da extincção da guarda nacional, por ser uma instituição (dizem elles) escravidora do cidadão brasileiro, não fundada pela constituição do Imperio, e que muito agrada á S. Magestade o Imperador, etc. etc.

Causa espanto ouvir agora taes doutrinas dos reformadores, quando elles, em todos os tempos, se declararam a favor dessa instituição, fundada em 1831 pela regencia trina, que promulgou o respectivo regulamento em 18 de agosto daquelle anno.

Alguns annos decorrerão vigorando todas as disposições desse regulamento, que nenhum caracter militar deu á guarda nacional, verdadeiramente — guarda civil. Os officiaes de companhias desde os inferiores até o capitão erãõ eleitos pela respeitável companhia, por escrutínio secreto e por tempo de 4 annos, do mesmo modo porque erãõ eleitos os juizes de paz, com a differença de serem estes eleitos por seus comparochianos. O major e o commandante e todo o estado-maior erãõ eleitos pelos officiaes das companhias; mas este systema de prover os officiaes dos corpos da guarda nacional, não agradava nem aos Prazeiros e Luzias e nem aos Saquaremas, e por isso unânimes fizeram passar leis autorizando o governo a reformar a guarda nacional, só por que achavãõ desairoso occupar um guarda os postos de officiaes por 4 annos e no fim deste tempo voltar á fileira se não era re-eleito.

O governo que não se farta de mando e poderio, acceitou a offerta dos representantes da nação, reformou-a; deo-lhe caracter militar, reservou para si a nomeação dos postos desde alferes até commandante superior. O nosso Monarcha, nesse tempo, não se envolvia nisso.

Tal era a influencia dos homens da facção liberal, que um ministro da guerra, (consumado liberal) em 1846 ou 1847, se bem nos recordamos, disse em plena sessão de uma das camaras: que o Brazil necessitava ser todo militarizado, que todos os cidadãos deverião ser guardas nacionaes, uma vez que podessem carregar uma espingarda. Esse ministro que era

homem de saber e grande politico, explicou o seu pensamento e mereceu applausos.

Hoje os corypheus da liberdade clamão pela ablição da guarda nacional, por que entendem, que, segundo a legislação em vigor, não pôde a guarda nacional envolver-se em desordens, como sejaõ rebelliões ou insurreições contra a constituição e a fórma de governo do paiz, e mo succedia em epochas anteriores, quando a lei e a menos severa a semelhante respeito.

Se extinguirem a guarda nacional hão de substituí-la por outra instituição, como aconteceu com os corpos de milicias e as ordenanças, que o forão pela guarda nacional. Não ha paiz algum que possa dispensar força sua, grande ou pequena, conforme a sua população. Nem todos podem manter exercitos de soldados de 1.ª linha, promptos para o serviço de guerra, e sendo o cidadão obrigado a pegar em armas em defeza da patria, quando esta for invadida, não pôde, nem deve esperar que os inimigos ostilitem os cidadãos para então a autoridade convidal-os á se reunir e empunhar as armas, de cujo manejo ignora absolutamente. Portanto, digão lá o que quizerem os reformadores; extingão embora a guarda nacional, que nós temos fé robusta, que hão de vêr-se na urgente necessidade de arregimentar todos os cidadãos, armal-os e instruí-los, embora com differente denominação. Ao principio serãõ corpos com, ostias de denodados liberaes, munidos de garantias individuais e politicas; porém, pelo correr dos tempos os mesmos reformadores irãõ paulatinamente militarizando-os. Os exemplos ficão apontados.

A revolta na provincia do Rio Grande começou e acabou com o emprego da guarda nacional, tanto da parte dos revoltosos como do governo legal.

A de Minas, S. Paulo, Pernambuco, Bahia, etc. etc., succedeo a mesma cousa: antes disso serviãõ as milicias e as ordenanças que existiãõ. Portanto, não tem razão o partido liberal de pretender hoje a extincção da guarda nacional. Se ella perdeu o seu caracter de guarda civil, como fôra instituida, e foi convertida em verdadeira milicia ou 2.ª linha, regendo-a o regulamento do conde de Lippe, quando destacada, tendo além disso contra si uma lei excepcional, deve-o, por certo, aos espiritos revoltosos

ou sediciosos do paiz, que della se serviãõ para seus fins perversos.

Actualmente, não é tão facil envolver-se á guarda nacional em movimentos revolucionarios, porque a officialidade que para isso concorrer, sabe quaes são as penas em que incorre, se por ventura não se realizarem os planos dos facciosos.

## TRANSCRIPÇÃO.

As transcripções que temos visto na folha do partido liberal que se publica nesta capital, excitou-nos o desejo de transcrevermos tambem a bonita refutação á todos os pontos desse monstruoso parto de sete anciões illustres de quem o paiz ha muito tempo os contemplava como solida garantia de paz e ordem, da constituição e do Throno. Para esse trabalho, que faz hora á intelligencia robusta do seu auctor, chamamos a attenção dos nossos leitores.

### O manifesto liberal.

ACTOS DE ABSOLUTISMO.

*Quid dignum tanto feret hic promissor hiatu?*

(HORACIO.)

A estrepitosa accusação de absolutismo lançado pelo manifesto contra o gabinete de 16 de Julho, devia incutir o terror na parte da população que vive mais arredia da politica.

Quivindo clamar contra frequentes e graves attentados á constituição, aquella fracção do paiz acreditou sem duvida que o governo sequestrara alguma das liberdades publicas ou espoliara o cidadão brasileiro de seus direitos civis.

Inquirio em torno de si, para descobrir os vestigios da devastação. Mas vio os poderes do Estado funcionando regularmente em sua orbita constitucional, e os direitos do cidadão garantidos pelos tribunaes, quanto permittem o estado de nossa civilização, as leis vigentes, e os abusos introduzidos pelos grandes reformadores.

Onde, pois, os funestos effectos de tão graves attentados?

Tranquillisem-se os prudentes cidadãos. Esse monstro do absolutismo não passa de uma montanha de Horacio. Accusação ruidosa, parto laborioso, e a final o sophisma—*ridiculus mus*.

Examinaremos um por um os actos de absolutismo do gabinete de 16 de Julho. Não espere o publico, porém, elevadas considerações sobre a politica do paiz e os principios do systema representativo. O nivel da accusação não o permite. *Parvum parva decent*.

A circular de 21 de Julho de 1868, que recommendou aos presidentes não succio-

nassem lei creando novas comarcas, foi a primeira prova que o manifesto produziu para mostrar o absolutismo do ministerio.

O acto adicional confere aos presidentes, no art. 15, o direito de negarem a sancção ás leis que não convenhão aos interesses da provincia.

Os interesses de uma provincia na actual organização politica do Brazil estão absolutamente isolados dos interesses geraes do imperio ou se prendem a elles intimamente?

Eis a questão.

Se os interesses provinciaes não se destacão completamente dos interesses geraes, o governo tem o direito incontestavel de instruir seu immediato delegado á respeito do uso da sancção indicando-lhe o criterio da conveniencia de certas leis, sob o ponto de vista da harmonia entre a administração central e a administração local.

Que a provincia está no Brazil subordinada ao estado, mesmo na ordem administrativa, é ponto que não ha mister demonstração. Bastão, para tornal-o evidente, o direito revocatorio da assemblea geral sobre as leis inconstitucionaes, e mais que tudo a organização do executivo provincial, simples prorogação do executivo geral.

Nosso estado financeiro tornou actualmente indeclinavel uma necessidade de todos os tempos, a economia. Se o interesse de attender a essa necessidade fosse unicamente do Imperio e não das provincias, dar-se hia o absurdo de não resentirse um membro do mal que ataca todo o organismo.

Dependendo do bemestar do paiz o desenvolvimento das provincias e a realização de serviços peculiares seus, actualmente suppridos pelas rendas geraes, não pôde a administração local abstrahir completamente desse grande interesse nacional da economia.

O governo, fiel aos principios enunciados no parlamento, e correspondendo á aspiração do paiz não fez senão provocar a attenção dos presidentes para uma grande necessidade publica. Seu pensamento bem explicito foi que, na apreciação da conveniencia da lei provincial, tivessem aquelles funcionarios em consideração, a par da urgencia da medida pelo lado da utilidade local, o criterio da economia.

Supposto que em alguma provincia a necessidade da criação de nova comarca se manifestasse de modo a sobrepujar a razão da economia, o presidente sem duvida representaria ao governo imperial, e este cumpriria seu dever.

De resto, a medida é de sua natureza temporaria; prende-se ao estado financeiro do paiz, e cessará com elle.

Combatendo o aviso de 21 de Julho de 1868, como uma infracção do art. 15 do acto adicional, apercebeu-se afinal o autor do manifesto que no proprio artigo estava o correctivo de qualquer abuso da sancção. Mas o governo annulou esse correctivo: a lei não será executada, a comarca não será provida.

Já é outra, portanto, a questão. Não mais do direito do governo a instruir os presidentes no uso da sancção, mas da obrigação restricta em que está o poder executivo de prover immediatamente as comarcas, votadas por lei provincial.

Onde está esta obrigação? Que lei a estabeleceu?

O art. 10 § 1.º do acto adicional conferio ás assembleas provinciaes a attribuição de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica. Crear uma comarca não é, porem, crear um lugar de juiz de direito, emprego geral que só ao poder central compete estabelecer.

Pretendeis que a lei da interpretação do acto adicional attentou contra a Constituição, quando foi o acto adicional que exhorbitou das facultades concedidas pelos eleitores constituintes, atacando artigos não reformaveis.

Se o aviso de 21 de Julho, revelando a simples intenção do gabinete de não prover as novas comarcas, é um acto de absolutismo, o que foi a resolução tomada pelo Sr. Zacarias em 1864 de não prover a comarca de Aquiraz, da provincia do Ceará?

Eis a integra do aviso de 29 de Fevereiro de 1864 ao presidente daquella provincia:

« Tendo o antecessor de V. Ex. sancionado um projecto de Lei, approvado pela assemblea legislativa, elevando á categoria de comarca o termo de Aquiraz, comprehendido o de Cascavel, por entender que era muito extensa a comarca da capital dessa provincia, a que pertencião esses termos, tornando-se quasi impossivel que o juiz de direito e o promotor publico funcionassem regularmente nos quatro termos, mais distantes uns dos outros; manda Sua Magestade o Imperador que V. Ex. apreciando cuidadosamente as razões que se derão para tal sancção, informe a este ministerio se *convém ou não prover a referida comarca.* »

Sem duvida o Sr. conselheiro Zacarias não leu esta parte do manifesto que assignou em boa fé. Se lesse, não deixaria passar a malicia com que o Sr. Nabuco o fez retratar-se de opiniões tão recentes e até posteriores á sua conversão para o liberalismo.

Entendia o ministro da justiça do gabinete de 15 de Janeiro de 1864, que era o governo o juiz competente de conveniencia do provimento das comarcas novamente creadas. Para habilitar-se a bem resolver no caso referido exigia informações puramente locais.

Nem esse aviso de 29 de Fevereiro foi um simples lapso do liberalismo, ou um cochilo de Homero; pois decorridos cerca de cinco mezes, em 7 de Julho de 1864, reiterava o Sr. Zacarias sua primeira ordem.

« Não tendo essa presidencia até o presente ministrado as informações que por aviso de 29 de Fevereiro último forão exigidas por ordem de Sua Magestade o Imperador, manda o mesmo Augusto Senhor que V. Ex. com urgencia declare a esta repartição se *convém ou não prover a comarca de Aquiraz, nessa provincia, apreciando cuidadosamente as razões que militarão para a sancção da lei da respectiva assemblea provincial que creou tal comarca.* »

Esta doutrina adoptada pelo gabinete de 15 de Janeiro fôra expendida em um parecer que deo a respeito da questão o consultor da repartição.

Chamado ultimamente este cidadão a occupar a pasta da justiça, não por vaidade ou ambição, mas unicamente por lealdade a seu partido e gratidão a seu paiz, entendeu que devia governar com as proprias convicções, sobretudo quanto ti-

nhão ellas a adhesão de ministros adversarios, mas reputados como conspicuos e provecos.

Eganou-se: sua opinião quando consultor era excellente; quando ministro é um attentado á constituição, um acto de despotismo, que ameaça as fraquezas provinciaes.

Não admira porem que o Sr. Zacarias cahisse nesta incoherencia, elle que não escreveu nem leu o manifesto; quando o Sr. Nabuco, o proprio autor dessa peça indigna de seu talento, compraz-se em accuzar e combater seus proprios actos.

Como divisão judiciaria uma comarca e um termo estão na mesma razão; compete a criação de ambos ás assembleas provinciaes. Se pois creada a comarca está o governo na estricção de obrigação de a prover, o mesmo se deverá dar com os termos, assim entendida a lei de 3 de Dezembro.

Entretanto quantos termos não deixou o nobre senador sem juizes municipaes, durante seus tres ministerios?

Como M. Jourdain que fallou prosa quarenta annos sem ter consciencia disso, o Sr. Nabuco foi absolutista desde 1853, e só ao cabo de 15 annos se apercebeu desse estado de beatitude de seu espirito. Feliz ingenuidade!

Ninguem sustentou que os presidentes de provincia, como cargo, não tenham attribuições proprias ou conferidas pelo acto adicional, ou por leis regulamentares. Fôra isso um contrasenso; desde que são esses funcionarios responsaveis pelos abusos commettidos no exercicio das respectivas attribuições, tem acção propria.

A doutrina sustentada e com o melhor fundamento, é que na qualidade de empregados de plena confiança, e delegados da vontade do governo geral, revogaveis á discricção, os presidentes devem, no exercicio de suas attribuições, cingir-se ao pensamento ministerial, e identificar-se com elle renunciando o cargo se reconhecerem em consciencia que não podem ser fieis executores da politica dominante.

Attribuindo a esse cargo amovivel, a esse delegado do governo, o poder executivo provincial, o legislador constituinte implicitamente imprimio lhe o mesmo caracter e sujeitou-o dentro da orbita legal ás inspirações do pensamento que dirige a politica do paiz.

Se estivesse na mente do legislador constituinte segregar absolutamente a provincia do Estado, houvera adoptado a idéa que tanto provocarão os federalistas de 1831: de presidente electivo. Mas essa perigosa innovação foi repellida pelo bom senso nacional, que manteve o fecundo principio da unidade politica, base de nossa força e grandeza.

Longe de fomentar aquella idéa que nem pertence a Benjamin Constant, a doutrina do gabinete alimenta a independencia dos poderes e a luta benefica das opiniões, que é a vitalidade do systema representativo.

Concebe-se a autonomia administrativa da provincia como uma condição para desenvolvimento do paiz; concebe-se que em um Estado dividido pela raça ou por qualquer outra causa, se leve o principio da descentralisação até a politica, formando uma federação.

Não se concebe, porém, sem absurdo, que o Estado fique em algum caso subordinado á provincia; sujeito o poder cen-

tral aos decretos da legislatura local: e constituido o representante da nação, mero e passivo executor da vontade de uma assemblea provincial.

Tal é a consequencia da interpretação material, tão preconizada actualmente pelos liberaes. Creada uma comarca por qualquer assemblea provincial, o governo imperial seria obrigado a provel-a immediatamente; e a assemblea geral a votar a despeza, sem direito de conhecer de sua utilidade.

E decora-se por irrisão com o nome de systema representativo esse governo do Estado pela provincia, essa submissão da maioria á uma insignificante minoria!

Onde está a disposição constitucional que restringio a attribuição conferida á assemblea geral de fixar annualmente a despeza publica? E á que fica reduzida essa attribuição importante se as assembleas provinciaes, cada uma de per si, tiverem o direito de crear empregos geraes e augmentar-las despezas do Estado?

O Sr. Nabuco, tão enlevado agora nas franquezas provinciaes e na sabedoria do acto adicional, « a maior conquista da revolução de Abril », não sentia á cerca de dous annos o mesmo enthusiasmo pelo monumento do liberalismo de nossos maiores.

Em 1866, suscitando-se questão a respeito da suppressão da comarca do Rio Verde, em Minas, o nobre senador, então ministro, adoptou o parecer da secção de justiça do conselho de Estado, que opinava por uma interpretação autentica do art. 10 § 1.º do acto adicional. Nessa conformidade submetteu por aviso de 19 de Junho a questão ao conhecimento da assemblea.

Se a amplitude, que se dá agora á attribuição de legislar sobre divisão judiciaria, fosse tão evidente, como em 1866 se pôz em duvida a constitucionalidade de uma lei que atacava o principio da independencia do poder judiciario?

A verdade sobre essa *questio vexata*, é que o acto adicional produziu em nossa organização graves anomalias. A prudencia dos liberaes reflectidos, não obtendo corrigir o impulso da opinião a favor da independencia das provincias, curou de o neutralisar. Desse antagonismo surdo resultou uma reforma balda de systema e inconciliavel com a Constituição de que faz parte.

A lei da interpretação attenuou alguns dos graves defeitos da reforma, restaurando o espirito constitucional naquella parte que não devia ser alterada por falta de poderes especiaes. Negar a virtude dessa lei é desconhecer o caracter da interpretação authentica. *Ejus esse legem interpretari, cujus est condere.*

A collisão que subsiste entre as attribuições dos dous poderes, o central e o provincial, reclama nova lei de interpretação, cuja necessidade reconhecerão os proprios autores do acto adicional, conferindo á legislatura ordinaria a faculdade de elucidar seu pensamento.

Em quanto porem não acode o legislador a essa necessidade, a politica mais prudente foi adoptada pelo governo imperial. Manifestando ao paiz sua opinião a respeito da criação de comarcas, invocando um grande interesse nacional, qual é o da economia, o gabinete confiou no patriotismo das provincias, que não havião de antepôr um pequeno beneficio local á

maxima necessidade do Imperio, nem suscitar conflitos no estado melindroso em que os liberaes deixarão o paiz.

A confiança do gabinete não foi illudida, esperamos que o não será.

E' desta forma, pela correspondencia dos poderes e mutuo respeito, pela manifestação plena do pensamento official, que se desenvolve e robustece o governo representativo. Usassem todos os gabinetes da mesma franqueza, e o paiz não teria passado por tantas e tão desagradaveis sorpresas vendo-se ludibrio da vontade de alguns homens.

Que resta enfim do primeiro acto de absolutismo increpado pelo manifesto liberal ao ministerio de 16 de Julho?

Resta unicamente, peza-nos dizer, uma prova bem tiste do desprezo dos estadistas liberaes por essa, ao menos apparente, coherencia, que é uma compostura para o espirito. Resta o escarneo com que se trata a opinião, accusando os adversarios por actos que hontem praticavão sem o minimo escrupulo.

Para taes politicos será o governo do estado negocio tão ridiculo, que deva servir de thema ao motejo? Causa que nenhum homem decente se animaria a fazer no trato particular, pôde ser tolerada em cidadãos que aspirão á dirigir os destinos do paiz?

Quanto não seria mais proficuo aos interesses da opposição, que em vez de recorrer a expedientes reprovados no intento vão de prejudicar o governo, se dedicasse a depurar seu partido e a asseial-o.

Não se incommodão os nobres senadores em pertencer a um grupo que faz da sordidez a sua força? Não têm escrupulos de combater, lado a lado, na maior privança com aquelles que por melhor argumento têm os convicios, o descommedimento e a torpeza da phrase?

Acred'tamos que sim.  
Todo o homem limpo está sujeito a cahir despercebido entre a escoria da sociedade; mas os que vivem e se deleitão ali, não sabemos que nome tenham. Infelizes, talvez.

## VARIEDADE.

### AOS LEITORES DA VOZ DA VERDADE

Depois do meu primeiro artigo, resolvi dar um passeio até á corte do Imperio, por estar um pouco aborrecido com a monotonia que domina a boa gente desta capital, e no primeiro vapor que veio do sul e para alli seguiu, embarquei-me e lá aportei.

Assim que os *capadocios* daquella boa terra souberão que havia chegado de Santa Catharina um joven com feições de liberal (até pelas feições os taes *meninorios* pretendem conhecer a gente dessa facção), procuraram-me, como quem procura agulha em palheiro, mas eu que me tinha recolhido á casa de um amigo, para passar o enjão da viagem, durante tres dias não puz pé na rua... não derão comigo.

No quarto dia sahi. Indo pela rua do Ouvidor, notei que um sujeito bem trajado e de elegante figura dirigia-se á mim; parei e esperei-o. Perguntou me se era eu... fuão, que tinha alli chegado no vapor.... (não me recorde agora o nome

do vapor). Respondi-lhe affirmativamente.

O tal *troca tintas*, desfez-se todo em cumprimentos, e não esqueceu perguntar qual o meu crêdo politico.

Eu que sei como se vive em tempos um tanto anormaes, como o actual, fingi ser um exaltado democrata.

Isto bastou para receber um carregamento de offerecimentos. Agradei e puz-me logo á sua disposição, mas, em guarda, por causa das duvidas.

Traçou-me o braço e conduzio-me á um hotel.

Depois de entrarmos, dirigio-se elle á um grupo de sujeitos e me apresentou, dizendo: « Este Sr. chegou á poucos dias de Santa Catharina; é nosso correligionario politico, pessoa digna de nossa consideração. »

Recebi logo meia duzia de cumprimentos de cada um dos do grupo, ficando logo convidado para assistir á reunião do *centro liberal*.

A' isto não me devia eu esquivar, e por conseguinte annui e declarei que com muito gosto concorreria.

D'alli em diante nada me faltou, passei vida folgada e milagrosa, como Bocage; fui á passeios, ora a pé, ora em carro, e algumas vezes viajei pela estrada de ferro, sem despender vintem.

Chegou o dia da reunião e lá me apresentei, conduzido por alguns desses *bolas*.

Tres forão os oradores, cujos nomes não vem ao caso, porem todos os discursos cifrarão-se em recriminações ao Imperador, aos ministros, á camara dos deputados, e finalmente, foram lembradas as *reformas*, sem as quaes o Brazil cahiria infallivelmente na escravidão.

O salão estava repleto de ouvintes, porem quasi todos individuos de *sacco e botija*, como lá dizem, gente que não tem *eira nem beira*, que vive de calotear e do alheio. Está toda ella illudida por esses zangões, que pretendem utilisar-se da colmêa quando souberem que está bem provida de favos. — A' cada descompostura dos taes oradores, a plebe repetia: — « bravo, bravo! muito bem, muito bem! » Até que concluíram-se os discursos incendiarios e dispersou-se o auditorio da gente *radical*.

Sahi com os taes sujeitos e pelo caminho não cessarão de repetir que os discursos estavam chefe d'obra. Eu que tinha a bilis um pouco alterada pelos desaforos que presenciei, conservava-me mudo e quedo, sem dizer palavra. Passados alguns minutos readquiri alguma quietação, e perguntei aos companheiros:

— Não costuma comparecer á essas reuniões o Benedicto?... Não o vi lá!

— Esse homem não tem ido á ellas, nem os seus companheiros.

— E porque? não é elle um dos assignatarios do manifesto?!

— Não sei, mas todos nós crêmos que elle é um liberal genuino, o mais forte radical, e se fôr preciso ha de se apresentar á frente das maças populares, como o fez no tempo do Christie....

— Esse tempo já lá foi, então chama-

va-se elle Benedicto, hoje tem Exa. de jure. Naquelle tempo dizia elle, alto e bom som, que a estatua do Fundador do Imperio, era mentira de bronze, hoje o que será?... Verdade de bronze? Tudo é assim, meus caros.

— Pois v. m. quer que não haja modificações nas opiniões politicas? Tudo, meu amigo, é mudavel, segundo as circumstancias e os interesses de cada um; á não ser assim, elle e outros não estarião tão elevados, como estão, mas isto não quer dizer que o homem não esteja prompto para marchar á frente da revolução...

— Qual revolução! Quem ha ahí que queira se metter em revoluções?!

— Muita gente de gravata lavada. O governo tanto se teme della que a cada passo toma providencias.

— Basta isto para não apparecer desordem nenhuma, e quando appareça será logo soffocada, e aí dos cabecilhas! Não conversemos nisso. Enquanto fór revolução de palavras ou de escriptos publicados em jornaes, passe; mas quando chegar a ter cheiro de plvora, o negocio muda de figura.

Os taes revolucionarios, que não são outra cousa se não pascaços, acharão nas minhas palavras algum fundo de verdade: calarão-se e despedirão-se.

Vão-se, endiabrados, dizia eu a mim mesmo, querem subir ainda que seja sobre montões de cadaveres dos miseros a quem illudem com pomposos discursos! Bem faz o governo em preparar os meios de neutralisar os planos desses desordeiros.

Recolhi-me á casa onde me hospedára; deitei-me e dormi tranquillamente sem me lembrar da passagem que fica referida. Accordei no dia seguinte, e ás 10 horas sahi, e quando seguia eu pela rua da Candelaria, um sujeito se chegou á mim, e saudou-me cortezmente. Eu correspondi do mesmo modo.

— Faz-me o favor dizer-me o seu nome?

Satisfil-o; e por minha vez perguntei-lhe como se chamava?... Respondeo-me:

— Eu sou um homem *sem nome*.

— Ah! v. m. não tem nome! respondi.

— E de que se admira? Serei eu só, neste mundo, que não tem nome?!

Por certo que não; eu conheço uns quantos que fingem não ter nome, como v. m. Tenho notado que toda gente *sem nome* parecem uns com os outros; v. m. tem as feições de um *sem nome* da minha terra...

— Bem, como v. m. diz que na sua terra ha um homem sem nome, quero revelar-lhe um segredo; espero que não o divulgue.

— Fique descansado que não cahe em sacco rolo....

— Eu chamo-me Luiz, tenho porem a cautella de occultar o nome para não ser conhecido; fallo contra tudo e de todos, para satisfazer a minha paixão; estou demasiadamente escandalizado por essa gente maldita chamada conservadora, que me tirou o pão; hoje custa-me muito viver e alimentar a familia; portanto hei de

vingar-me, dizendo tudo que me vier ao pensamento, sejam verdades ou mentiras, assignando-me *Sem nome*....

A ladainha foi extensissima; o maldito linguarudo desenrolou o novello que parecia um possesso. A mas-ada foi de desauçar. Mentio á faltar, contou historietas taes como as de *Mil e uma Noites*. Que homem para inventar acontecimentos nunca *acontecidos*! Figurou arbitrarie lades, cercos e varejos de casas de cidadãos pacificos para agarrar recrutas; suspensão de empregados municipaes, subscrições de 500 rs. para bailes, emli u da esquerda. Por fim do contas *larguei-o ao pasto* e safei-me.

Continuando o meu caminho, enjô do por tanta mentira, disse aos meus botões: Estes homens *sem nome* são temiveis! Escondem se como o Aspide; são traicôeiros, infames e indignos de viver em gente honesta: são mil vezes peor do que o salteador, porque este ataca de frente o caminhante que pode repelli lo, e mesmo mata-lo, mas aquelles atassalhão, assassinao reputações bem firmadas, envolvem sua capa = *sem nome* =; mas, coitados! nada adiantão e m isso; satisfazem apenas o seu genio turbulento, intrigante e malevolo. Fugamos delles, para que o seu contacto não nos envenene.

No dia seguinte fui ás camaras legislativas; primeiramente ao senado. Discutia-se uma resolução que manda vigorar por 6 mezes a lei do orçamento que findava no mez passado. Fallava o Sayão Lobato em contestação á o tro seu collega da opposição. Disse perolas o homem! Refatou ponto por ponto do discurso a que respondia. Com effei o o novo Senador é um orador de mão cheia. Recordei-me do grande D. Manoel, que não tinha papas na lingua.

D'alli sahi e fui á camara dos deputados. Agradou-me vêr a ordem e harmonia que alli reina. Todos procuram sem azafama, adiantar os trabalhos que as commissões apresentam. Um ou outro orador falla sobre a materia em discussão, porém no sentido de melhorar a providencia proposta; não se ouvem decomposturas, insultos reciprocos, como se ouvião na camara dos liberaes. Hoje cuida-se mais dos negocios publicos do que dos individuaes. Deos os conserve.

Farto de me divertir, embarquei no Arinos e aqui estou de penna em punho narrando todas as passagens de que fui testemunha e das que se derão commigo, porque não sou egoista, e menos amigo da mudez. Vamos ás

#### Cousas de casa.

Puf... puf... Que é lá l... ora .. bolas! Arengas não faltão, mexericos aos centos, enredos e zizánias aos cardumes!... Que gente tão mal inclinada! Não diz cousa que interesse a gente sensata, procura-se apenas divertir a *rapazeada do bom tom* com palhaçadas! Mal vão as cousas quando certos homens que querem passar por honestos, espalhão pelas classes menos reflectidas da população doutrinas perniciosas que só servem para desmoralisal-as

e pervertel-as, na crença de que por tal meio tirão a força moral ás autoridades e redicularisáo os seus adversarios.

Muito mal pensão aquelles que assim procedem.

#### Preparativos.

Consta-nos que os amigos do Exm. presidente da provincia preparão um baile para offerecer-lhe. Os preparativos vão muito ad antados, por que a commissão encarregada dos arranjos tem-se esmerado, e tambem me assegurao que terá lugar na noite de 10, em Palacio. Os convites chegão ao numero de 600! porque a commissão teve a boa lembrança de convidar á *Gregos e Trojanos*.

O procedimento da commissão é louvavel.

As intrigas e os mexericos começão a lavar, na fama do estume; os invejosos rem rem-se e desabafão a sua raiva por esse meio infame. São dignos de lastima, porque revelão espirito mesquinho e sentimentos tacanhos.

#### Recrutamento.

Esse serviço prosegue mansamente, a pezar da celeuma levantada pela opposição que só enxerga violencias e arbitrariedades exercidas pela policia e o seu digno chefe, sem exceptuar a primeira autoridade; mas esta e a policia considerão a esses berradores *cães que ladrão á lua*. Melhor seria que empregassem o tempo em cousas uteis; o povo em geral lembra-se do passado, e que em relação ao presente não tem a menor páridade.

Não ha muitos annos decorridos que se mandavão escoltas de permanentes prender recrutas em diversas localidades o dava-se ordem aos commandantes para permanecerem nas casas onde se sabia haver moços recrutaveis, que não as deixassem sem que os pais ou patronos os entregassem. Que durante o tempo de estada fossem se alimentando com o que houvesse na casa! Agora é que querem o cumprimento da lei, por que não governão, e nem podem recrutar por ordem do cons. Leiro Zacharias e da sua gente. Tenhão paciencia, esperem que a sua vez chegue.

Continue a policia em seus trabalhos, e deixe berrar quem berra.

A ameaça de que a *paciencia tem limite*, não passa de palhaçada. Os catharinenses são ordeiros, amão a paz, porque sabem que só della podem vir os fructos do seu trabalho: portanto nenhum individuo pode querer desordens, nem tão pouco envolver-se nellas.

Cada um dos scribas trate de ganhar a vida, e se não acha nesta capital emprego, vá p'ra roça, pegue na enchada e na fouce que ha de encontrar pão com abundancia para si e sua familia. Tudo o mais são historias que não dão bons resultados.

Thales de Mileto.